

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 947, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 455/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201359712;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Tecnologia em Saúde CIEPH, com sede na Av. Engenheiro Max de Souza nº 952, Bairro Coqueiros, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pelo CIEPH - Centro Integrado de Estudos e Pesquisa do Homem Ltda., com sede no mesmo Município (CNPJ nº 01.174.568/0001-91).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 149, de 04.08.2017 Seção 1 página 8)